

Pedido de Esclarecimento 01 – PE 42/2011

→ Questionamento 01:

Q01: Nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 (ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA) do item Proposta é solicitado;

“Declaração do fornecedor garantindo que todos os componentes do produto são novos e originais de fábrica e que não sofreram quaisquer modificações, adaptações, reforma ou recondicionamento, quer de software, quer de hardware, entre sua fabricação e sua entrega”

“Declaração ou documento probatório do fabricante de que o equipamento objeto da proposta faz parte do seu portfólio de produtos no momento da entrega, como forma de atestar a aquisição de equipamentos em linha de produção e com características documentadas”

O produto por nossa empresa ofertado atende a todos os requisitos técnicos do edital, porem é comercializado em formato de OEM pela empresa DELL Computadores do Brasil. A fim de não ferir os subitens supracitados acima, é de nosso entendimento que serão aceitas declarações de empresas parceiras que tem como característica de comercialização do equipamento em regime de OEM.

Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Sim, o entendimento está correto.

→ Questionamento 02:

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a aquisição/contratação, obtido por meio de pesquisa de mercado.

Q02 Por oportuno, questionamos se será aceito preço maior que o estimado para o item, no momento da colocação da proposta no SITE não acarretando a desclassificação da licitante. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Sim, o entendimento está correto.